ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

LEI Nº 365, DE 17 DE MAIO DE 1995.

TRANSFORMA EM ÁREA COMERCIAL TRECHOS DAS RUAS ARAÚJO FILHO, BARÃO DO RIO BRANCO, ALFERES PAULO SALDANHA E CORONEL MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga nos termos do art. 66 § 7º, da Constituição Federal a seguinte

L E I :

Art. 1º - Autoriza a mudança de recuo frontal de 5 (cinco) metros a partir do alinhamento do limite dos lotes para "LIVRE" na rua Araújo Filho, trecho compreendido entre Av. Benjamin Constant até Av. Nossa Senhora da Consolata, parte do SECC (Setor Especial do Centro Cívico) lado direito da rua Araújo Filho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Inclua-se nos dispositivos do Art. 1º as edificações localizadas na rua Barão do Rio Branco (entre a Av. Cap. Júlio Bezerra e a rua Alferes Paulo Saldanha), a rua Alferes Paulo Saldanha (entre a rua Barão do Rio Branco a Av. Major Willians) e rua Coronel Mota (entre a rua Alferes Paulo Saldanha e Av. Cap. Júlio Bezerra.

Art. 2º - Ficam mantidas as atuais numerações dos imíveis situados nas áreas transformadas em Zona Comercial.

Art. 3º - Fica a EMHUR, incumbida de efetuar as modificações do que trata esta Lei, no Plano Diretor do Município de Boa Vista, após a sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice=Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de maio de 1995.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
VICE-PRESIDENTE:-

FECEC

PORTARIA/PRESI Nº 144/95

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima-Fecec,** usando de suas atribuições estatutárias,
Resolve:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Manoel Messias de Oliveira Souza,** do Cargo de Assistente da Assessoria de Planejamento e Controle desta Fundação, com data retroativa ao dia 26 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da Fecec, Boa Vista (RR), em 25 de julho de 1995

Volney Amajari Grangeiro das Neves
Presidente em Exercício

PORTARIA/PRESI Nº 147/95

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima-Fecec,** usando de suas atribuições estatutárias,
Resolve:

Art. 1º - Conceder gozo de férias a servidora **Marília Martins da F. Gomes,** Assistente da Assessoria de Imprensa desta Fundação, a partir do dia 1.8.95, devendo retornar ao seu serviço em 8.9 do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da FECEC, Boa Vista (RR), em 1º de agosto de 1995.

Volney Amajari Grangeiro das Neves
Presidente em Exercício

Poder Legislativo

Presidente:
Natanael Alves do Nascimento
Vice-presidente:
Alfonso Rodrigues do Vale
Primeiro Secretário:
Vingtun Gouveia Praxedes
Segundo Secretário:
Geraldo Moreira da Silva

Francisco Sampaio, Humberto Campos, Homero de Souza Cruz Neto, Braz Assis Benck, Jáder Linhares, Maria Alice B. de Andrade, Maria da Conceição Silva Ventura, Maria de Lourdes Pinheiro, Raimunda Darci A. de Freitas, Thaumaturgo César Moreira do Nascimento, Joaquim Pinto Souto Maior Neto, Valcira Figueira da Silva, Vera Lúcia Araújo Bezerra

PORTARIA - PRESI Nº 148/95

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima-Fecec,** usando de suas atribuições estatutárias,
Resolve:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Obedes Nunes de Castro,** do cargo de Assessor Técnico da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação, com data retroativa ao dia 1º.8 do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da FECEC, Boa Vista (RR), em 22 de agosto de 1995.

Eugênia Matos
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 365, de 17 de maio de 1995.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a **Câmara Municipal**, aprovou a ele promulga nos termos do Art. 66 7º, da Constituição Federal a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Autoriza a mudança de recuo frontal de 5 (cinco) metros a partir do alinhamento do limite dos lotes para "LIVRE" na Rua Araújo Filho, trecho compreendido entre Av. Benjamin Constant até Av. Nossa Senhora da Consolata, parte do SECC (Setor Especial do Centro Cívico) lado Direito da rua Araújo Filho.

Parágrafo Único - Inclua-se nos dispositivos do Art. 1º as edificações localizadas na Rua Barão do Rio Branco (entre a Av. Cap. Julio Bezerra e a Rua Alferes Paulo Saldanha), a Rua Alferes Paulo Saldanha (entre a Rua Barão do Rio Branco a Av. Major Williams) e a Rua Coronel Mota (entre a Rua Alferes Paulo Saldanha e Av. Cap. Julio Bezerra).

Art. 2º - Ficam mantidas as atuais numerações dos imóveis situados nas áreas transformadas em Zona Comercial.

Art. 3º - Fica a EMHUR, incluida de efetuar as modificações do que trata esta Lei, no Plano Diretor do Município de Boa vista, após à sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista (RR), em 17 de maio de 1995.

Afonso Rodrigues do Vale
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 111/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições legais e rudimentais
Resolve:

Designar **Gustavo Abreu Vieira** - Assessor de Comunicações a participar do curso de Assistente em Informática, promovido pela Byte Informática Ltda nos mêses abril, maio, junho e julho.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista (RR), em 19 de junho de 1995.